



TC 012.035/2013-0

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Cruz Vermelha Brasileira – Filial no Maranhão (CVB/MA).

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrente: Carmem Maria Teixeira Moreira Serra (728.977.837-53).

Acórdão Recorrido: 2.436/2015-TCU-Plenário.

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Carmem Maria Teixeira Moreira Serra, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.7 e 9.9 do Acórdão 2.436/2015-TCU-Plenário, em relação à recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica

Estendo os efeitos suspensivos a todos os responsáveis condenados em solidariedade com a recorrente.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/MA para dar ciência aos órgãos/entidades cientificadas do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 26 de janeiro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator